



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
MUSEU E CASA DA CULTURA ARTHUR RAMOS
AVENIDA PROFESSOR ARTHUR RAMOS, 145 – CENTRO – PILAR/AL
CNPJ: 50.704.919/0001-34

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2024

A Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada por sua Diretora de Cultura, Ruthnea Correia Camelo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente documento de retificação ao Edital nº 05/2024, que se refere ao processo de credenciamento, para que passem a vigorar as seguintes alterações:

1. ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Onde se lê:

“Inscrições do dia 18 a 27 de setembro até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).”

Leia-se:

“Inscrições do dia 18 de setembro a 01 de outubro até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).”

2. EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL:

Fica excluído o item 3.1.1, que possui a seguinte redação:

3.1.1. “Para a contratação de PESSOA FÍSICA, após serem credenciadas, no ato da convocação para firmar o contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica, cujo convocado deverá ser o responsável legal ou do quadro de pessoal da empresa que for lhe representar, para cumprir os requisitos da habilitação jurídica.”

Adicionalmente, fica excluído o seguinte item do tópico 3.3.2.:

“O ANEXO II poderá estabelecer exigências adicionais relacionadas a categoria em específico.”

3. ALTERAÇÃO DE ITENS DO EDITAL:

Onde se lê:

3.2. “No ato da contratação será necessário a apresentação das seguintes documentações:”

3.3. “Os interessados deverão cumprir as seguintes condições para fins de credenciamento:”

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
MUSEU E CASA DA CULTURA ARTHUR RAMOS
AVENIDA PROFESSOR ARTHUR RAMOS, 145 – CENTRO – PILAR/AL
CNPJ: 50.704.919/0001-34

3.2. “No ato da contratação será necessária a apresentação das seguintes documentações, em caso de pessoa jurídica:”

3.3. “No ato da contratação será necessária a apresentação das seguintes documentações, em caso de pessoa física:”

4. INCLUSÃO DE NOVO TEXTO:

3.3.2. “No caso de pessoa física, após a realização do serviço, e posterior emissão da nota fiscal pelo contratado(a), serão descontados os encargos e tributos pertinentes que estiverem dentro da margem de recolhimento obrigatório.”

5. ALTERAÇÃO DE ITENS DO EDITAL:

Onde se lê:

5.5. “O sorteio poderá ocorrer de forma virtual, bem como poderá ser utilizado mecanismo eletrônico para o sorteio.”

5.6. “O resultado final será homologado e ratificado pela Secretaria devendo ser publicado e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura.”

Leia-se:

5.5. “Após a publicação do resultado preliminar será aberto o prazo recursal para interposição de recursos a serem enviados para o e-mail a seguir, casadeculturamuseu@gmail.com, conforme cronograma estabelecido.”

5.6. “Após o julgamento dos recursos, será contabilizado o resultado final, por conseguinte, homologado e ratificado pela Secretaria, devendo ser publicado e divulgado no site eletrônico da Prefeitura.”

6. ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA:

Devido à prorrogação do período de inscrições, o cronograma do Edital será ajustado conforme as novas datas. Todas as etapas posteriores ao período de inscrição serão atualizadas de acordo com o novo prazo.

Onde se lê:

Item	Ação	Período
------	------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
MUSEU E CASA DA CULTURA ARTHUR RAMOS
AVENIDA PROFESSOR ARTHUR RAMOS, 145 – CENTRO – PILAR/AL
CNPJ: 50.704.919/0001-34

1	Publicação do Edital	18/09/2024
2	Abertura das inscrições	18/09/2024
3	Encerramento das inscrições	27/09/2024
4	Resultado preliminar	01/10/2024
5	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	02/10 a 04/10/2024
7	Resultado final	08/10/2024

Leia-se:

Item	Ação	Período
1	Publicação do Edital	18/09/2024
2	Abertura das inscrições	18/09/2024
3	Encerramento das inscrições	01/10/2024
4	Resultado preliminar	04/10/2024
5	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	04/10 a 06/10/2024
6	Resultado final	08/10/2024

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas, devendo os interessados atentar-se a esta retificação. Este documento passa a integrar o Edital e seus anexos para todos os fins de direito.

Pilar/AL, 27 de setembro de 2024

Ruthnea Correia Camelo
Diretora do Museu e Casa da Cultura - Pilar/AL
Portaria nº 032/2021